



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006

Aprova o projeto de criação do Curso de Graduação em Filosofia (modalidades licenciatura e bacharelado) – *Campus* da UFC, no Cariri.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 03/02/2006, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Filosofia (licenciatura e bacharelado), no *campus* da UFC, no Cariri, no período noturno, atende aos objetivos do Projeto de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior/MEC e aos estudos sobre as demandas regionais realizados pela UFC, em articulação com setores da sociedade da região;

considerando que a oferta desse curso propõe: formar docentes para atuar na educação de nível médio, enfatizando sua importância na formação cidadã; motivar a iniciação à pesquisa, produção de conhecimento, bem como a participação em programas e projetos de extensão, relacionados à área da Filosofia; orientar o aluno da graduação a complementar sua formação docente na pós-graduação; ampliar a formação de profissionais das demais áreas do saber, interessados em Filosofia; qualificar discentes para contribuir em outras áreas do conhecimento, no debate interdisciplinar, prestando assessorias nos setores políticos, culturais, em organizações não governamentais;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Filosofia e para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica;

considerando a importância da implantação desse curso, no *campus* da UFC, no Cariri, aprovado na Câmara de Graduação do CEPE, em 22 de dezembro de 2004 e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 3046/06-61, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Filosofia**, modalidades licenciatura e bacharelado, no *campus* da Universidade Federal do Ceará, no Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2006.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor